



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*

**GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE**

**INDICAÇÃO 082/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 149 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, a presente **INDICAÇÃO**:

**INDICO À MESA que**, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, **encaminhe expediente ao Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura, com cópia ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Valdir Luiz Sartor, solicitando-lhes a implantação de travessia por faixa elevada, na Rua Guerino Marches (em frente ao Ginásio Municipal de Esportes), Rua João Nicolau dos Santos (próximo ao Módulo Esportivo e Ginásio Municipal de Esportes) e Rua Padre Amadeu Amadori (próximo ao Ginásio de Esportes) ou, em caso de impossibilidade, construção de quebra-molas nos locais citados.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem fundamento na solicitação de moradores daquelas localidades, munícipes frequentadores daquele local e pais de crianças, em virtude de, lamentavelmente, existirem veículos transitando em velocidade excessiva, gerando exponencial risco de acidente.

Oportuno frisar que já foram protocolados por este e outros Vereadores pedidos de colocação de quebra-molas em diversos locais que, a princípio, demandariam atenção por parte do órgão de trânsito, em razão da velocidade excessiva imprimida por condutores, mas, como regra, quase todas as respostas foram negativas.

Friso à Vossa Excelência que manter velocidades mais baixas em ambientes urbanos ajuda a tornar a convivência com os pedestres e ciclistas melhor. Em outras palavras, se aumenta a segurança para os deslocamentos não motorizados.

A implantação de travessia por faixa elevada visa reduzir a possibilidade de ocorrência de acidentes e, caso ocorra, a severidade das consequências advindas. No caso

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.  
E-mail: [protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br](mailto:protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## Estado de Mato Grosso do Sul

### GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

em questão, possibilita que as pessoas tenham acesso aos equipamentos administrativos (áreas destinadas exclusivamente à atividade física/esportiva e lazer) com mais segurança. Vale ressaltar, ainda, a recente inauguração de um estabelecimento comercial, do tipo mercado, o que aumenta o fluxo de pessoas naquele local.

Entretanto, caso não haja possibilidade de implantação de faixa elevada, que se construa lombadas. Tal ação tem muito mais a ver com a segurança do pedestre do que com a do motorista.

Esclareço que os requerimentos e indicações desta natureza tem o propósito de atender os anseios populares, afinal os abusos diários são vistos e vivenciados por quem ali residem ou frequentam. Assim, de forma técnica, visando coibir imprudências e prevenir a ocorrência de acidentes, formula-se o presente requerimento.

O Código Brasileiro de Trânsito<sup>1</sup> garante aos cidadãos o direito a um trânsito seguro.

*"Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.*

(...)

**§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito".** (original sem grifo).

Derradeiramente reforço que é preciso mais respeito por condutores às leis de trânsito, onde se deve haver mais prudência e educação. Até porque que o trânsito é uma responsabilidade de todos os cidadãos. Contudo, quando esta prática resta superada, necessário se faz a intervenção estatal.

Expostas as razões da presente indicação, submeto-a ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodópolis, 22 de novembro de 2023.

FLAVIO HENRIQUE  
PATRICIO  
BARRETO:97420328153

Assinado digitalmente por FLAVIO HENRIQUE  
PATRICIO BARRETO:97420328153  
Data: 2023.11.22 10:13:07-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**

Vereador

Assinado Digitalmente

<sup>1</sup> Lei 9.503/97.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**

Protocolo de Correspondência 144

Em 22 de 10 de 2023

Assinatura do Responsável

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em UNÍVO discussão e votação, nesta data,

em 09 de 12 de 2023

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO